



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026

Dispõe sobre o julgamento das contas anuais consolidadas do Município de Araguatins/TO, relativas ao exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, especialmente as decorrentes do art. 31 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Araguatins e do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que compete à Câmara Municipal exercer o controle externo e julgar as contas anualmente prestadas pelo Prefeito Municipal, mediante auxílio do Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio TCE/TO nº 3/2024 - Segunda Câmara, proferido nos autos do Processo nº 5819/2022, apenso nº 1487/2021, referente às contas anuais consolidadas do Município de Araguatins, exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o referido Parecer Prévio opinou pela aprovação das contas anuais consolidadas do Município de Araguatins relativas ao exercício financeiro de 2021, sob responsabilidade dos gestores à época;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

CONSIDERANDO que o processo legislativo de julgamento das contas foi regularmente instruído com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, os pareceres das Comissões competentes, a observância do contraditório e da ampla defesa ao gestor responsável e a deliberação plenária em votação única, nominal e aberta;

CONSIDERANDO, por fim, que na 21ª Sessão Ordinária do ano de 2026, realizada em 18 de maio de 2026, o Plenário da Câmara Municipal acompanhou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, aprovando as contas do exercício financeiro de 2021 por unanimidade dos vereadores presentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam julgadas **APROVADAS** as contas anuais consolidadas do Município de Araguatins/TO, referentes ao exercício financeiro de 2021, nos termos do Parecer Prévio TCE/TO nº 3/2024 - Segunda Câmara, proferido nos autos do Processo nº 5819/2022, apenso nº 1487/2021.

Parágrafo único. O presente julgamento refere-se às contas anuais consolidadas de governo, sem prejuízo das competências próprias do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins quanto à apreciação e julgamento de atos de gestão ou de ordenação de despesas, quando cabíveis.

Art. 2º. Registra-se que a deliberação ocorreu em votação única, nominal e aberta, na 21ª Sessão Ordinária do ano de 2026, com aprovação unânime pelos vereadores presentes, em consonância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º. Determina-se o encaminhamento de cópia deste Decreto Legislativo, da respectiva ata da sessão de julgamento, dos pareceres das Comissões competentes e dos demais documentos pertinentes ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para ciência, registro e providências cabíveis.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da deliberação plenária ocorrida em 18 de maio de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins/TO, 18 de maio de 2026.

Airton Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara Municipal

Manoel Benício
1º Secretário

Francisco Moura Miranda
2º Secretário